

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE – PRODISCÊNCIA**  
**EDITAL Nº 02/2016**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 023/2015 e Edital Prodiscência nº 01/2016, torna público o Edital nº 02/2016 que regulamenta a realização de Sorteio Público de Bolsas do Programa de Auxílio à Permanência Discente (Prodiscência).

**1. Dos motivos do Sorteio Público:**

- 1.1. Realizar-se-á o Sorteio Público por motivo de algumas Unidades Universitárias apresentarem Bolsas de Prodiscência ociosas por desistências e/ou desligamentos.
- 1.2. Por algumas Unidades Universitárias com bolsas ociosas não apresentarem cadastro de reserva com suplentes aptos.

**2. Data e local:**

- 2.1. O Sorteio ocorrerá no dia 10/10/2016 às 14h, na sala 13 do 1º andar no prédio da Reitoria, na Coordenadoria de Qualificação Acadêmica, localizada à Rua 7 de Setembro, 1156, Centro, Porto Alegre/RS em ato público.

**3. Critérios para o Sorteio Público das bolsas excedentes:**

- 3.1. Participarão do sorteio apenas as Unidades Universitárias que fizeram parte do referido Edital e que possuem listagem de suplentes aprovada e publicada na página da UERGS.
- 3.2. O número de cupons inseridos na urna será correspondente ao número de estudantes suplentes aptos informados por cada Unidade Universitária concorrente.
- 3.3. A distribuição das bolsas excedentes seguirá a ordem do sorteio.

**4. Resultado e divulgação:**

- 4.1 O resultado do sorteio será divulgado na página da UERGS em até 02 (dois) dias úteis após a realização do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As normas aqui estabelecidas servem exclusivamente para o caso em tela, portanto, a distribuição de bolsas para os anos seguintes deve seguir normas estabelecidas na Resolução 023/2015 e Edital específico.

**Porto Alegre, 3 de outubro de 2016**

Armgard Lutz  
Pró-Reitora de Ensino